



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.870 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 9.530,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.34.00	843	Outras Desp. de Pessoal Dec. de Contr. de Terc.	1.900.000,00	F.102
--	-----	---	--------------	-------

Art. 2º Os recursos para a abertura do referido crédito serão provenientes da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.02.15.452.1501.2168.3.3.90.39.00	414	Outros Serviços de Terceiros PJ	1.834.963,59	F.100
02.13.01.04.122.0401.2980.3.3.90.45.00	1582	Subvenções Econômicas	65.036,41	F.100
Total R\$			1.900.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº. 856, de 17/12/2021.